



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE LICITAÇÃO III - Convite nº 15/2018

As 9h do dia 26 de setembro de 2018, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 2.884/2018, Carla Luiza Perussatto, Nara Maria de Moraes Cigana e Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada, sob a presidência da primeira, com vistas a realização de sorteio, devido a ocorrência de empate dos itens 10 e 12, objetos da Carta Convite nº 15/2018.

1. Transcorrido o prazo de recurso, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de dar prosseguimento a licitação.
2. Nenhum representante se fez presente ao evento.
3. Foi realizado o sorteio entre os itens com ocorrência de empate real, sendo solvido utilizando-se moeda cara/coroa.
 - 3.1 Sendo: **item 10**, entre as empresas Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda e Prod Hosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP; **item 12**, entre as empresas Prod Hosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP e Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli-EPP.
4. O sorteio resultou na seguinte classificação:
 - 4.1 Item 10: Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda – classificada em primeiro lugar.
 - 4.2 Item 12: Prod Hosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP – classificada em primeiro lugar.
5. Sendo assim, a classificação final compreendendo a totalidade dos itens, ficou disposta da seguinte forma:
 - 5.1 A empresa **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 2, 13, 14, 16, 59, 60 e 62.
 - 5.2 A empresa **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 28, 30, 34, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 53, 56, 58, 61, 63, 67, 68,70 e 71. No entanto, considera-se **DESCCLASSIFICADA** nos itens 57 e 64, por terem sido apresentados com valores unitários superestimados.
 - 5.3 A empresa **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 38, 39 e 40.
 - 5.4 A empresa **Prod Hosp Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 12, 22, 29, 41, 45, 46 e 72.

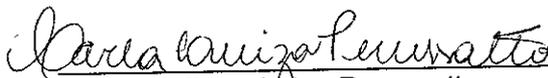
5.5 A empresa **Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli-EPP**, considera-se **CLASSIFICADA** nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 15, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 47, 51, 52, 54, 55, 65 e 66.

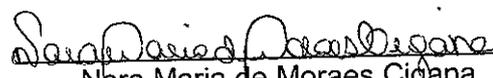
6. Da fase de classificação final, abre-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, em observância ao item 9.1 do Edital da Carta Convite nº 15/2018.

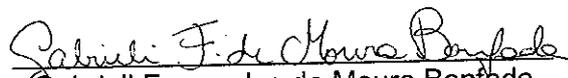
7. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrada as 9h22min.

8. A ausência de interposição de recursos no prazo concedido ensejará na homologação do presente processo licitatório, a ser deliberado pelo Prefeito.

Bozano, 26 de setembro de 2018.


Carla Luiza Perussatto
Presidente


Nara Maria de Moraes Cigana
Membro


Gabrieli Fernandes de Moura Bonfada
Membro